

Câmara Mun. de Mairi. Deodoro-AL  
Liv. n° 02 Fis. n° 96  
Protocolo n° 26/05/2025  
26/05/2025  
Sindicado  
Protocolista



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Gabinete do Vereador  
Thiago Gondin

Projeto de Lei n° 46 / 2025  
Autor: Ver. Thiago Gondin

Câmara Mun. de Mairi. Deodoro-AL  
APROVADO EM  
28/03/23  
OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
Presidente

Dispõe sobre a criação do Programa “Bolsa Músico Deodoreense” no Município de Marechal Deodoro-AL e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Bolsa Músico Deodoreense, com o objetivo de fomentar a produção musical local, apoiar financeiramente músicos residentes no município e promover a inclusão cultural por meio da música.

**Art. 2º** O programa contemplará:

**I** – Músicos individuais residentes no município há pelo menos dois anos;

**II** – Integrantes de grupos musicais, bandas, orquestras e filarmônicas com atuação comprovada em Marechal Deodoro.

**Art. 3º** Os beneficiários receberão bolsas mensais, com valores e critérios definidos em regulamento específico, considerando a disponibilidade orçamentária do município.

**Art. 4º** Para participar do programa, os interessados deverão:

**I** – Comprovar residência no município de Marechal Deodoro há pelo menos dois anos;

**II** – Apresentar documentação que comprove atuação na área musical;

**III** – Participar de atividades culturais promovidas pelo município, quando convocados.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela gestão do programa, incluindo a seleção dos beneficiários, o acompanhamento das atividades e a prestação de contas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Gabinete do Vereador  
Thiago Gondin

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Marechal Deodoro é reconhecida historicamente como um celeiro de talentos musicais, com forte tradição cultural representada por filarmônicas, orquestras, bandas civis e grupos musicais que enriquecem a identidade e a memória do município. A música, além de sua dimensão artística, é também um instrumento de inclusão social, educação e cidadania.

A criação do Programa Bolsa Músico Deodorense tem como principal objetivo valorizar e apoiar financeiramente músicos individuais e integrantes de grupos musicais residentes em Marechal Deodoro, reconhecendo sua importância para a preservação da cultura local e incentivando sua permanência e atuação ativa na comunidade.

A pandemia da Covid-19 evidenciou a vulnerabilidade dos profissionais da cultura, especialmente músicos que dependem de eventos e apresentações presenciais. Ainda que ações pontuais tenham sido implementadas no município, como o auxílio financeiro emergencial a músicos carnavalescos, é fundamental consolidar uma política pública permanente que ofereça suporte estrutural a esses artistas.

O programa também dialoga com diretrizes de políticas públicas nacionais, como a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), e pode ser desenvolvido de forma articulada com a Secretaria Municipal de Cultura, incentivando contrapartidas sociais, como apresentações em escolas, praças e projetos sociais.

Por fim, o Bolsa Músico Deodorense representa um investimento direto na cultura popular, na juventude e na identidade deodorense. Trata-se de uma ação que promove dignidade, gera oportunidades e fortalece o papel da arte como elemento transformador da sociedade.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025

Thiago Henrique Gondin Torres  
Vereador